ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

Município de Balneário Pinhal/RS

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Necessidade da Administração: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais destinados à manutenção e pavimentação viária de diversos trechos do município.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade, consiste na manutenção do pavimento deteriorado de diversas vias e trechos asfálticos do Município, bem como, na pavimentação de pequenos ligações vicinais e trechos viários, onde inexiste pavimento asfáltico, além de operações rotineiras de tapa-buracos. A solução atenderá as necessidades demandas pela Secretaria Municipal de Obras e infraestrutura de Balneário Pinhal/RS.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A possível e eventual contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Balneário Pinhal, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinado por 2 pessoas: MARCUS VINICIUS JOCKYMAN e JOÃO SIDNEI GONÇALVES ROLDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://balneariopinhal.1doc.com.br/verificacao/7B23-46B2-5520-B6ED e informe o código 7B23-46B2-5520-B6ED

A presente contratação tem por objeto o possível e eventual fornecimento de materiais para pavimentação e manutenção asfáltica viária de diversos trechos do Município, atendendo às necessidades demandadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Balneário Pinhal.

a) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 15 (quinze) dias, a contar da data de envio da nota de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria de Obras, na garagem do departamento municipal de trânsito, situada na Rua nossa senhora dos navegantes,450, Bairro centro, Balneário Pinhal/RS. Respeitando o horário de expediente, sendo de segunda a sexta-feira das 8h às 12h da manhã, e, das 13h 30m às 17h da tarde.

A possível e eventual contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, para Registro de Preços, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida, têm como parâmetro o planejamento de serviços anual da Secretaria Municipal de Obras. Neste sentido, segue memória de cálculo:

Item	Objeto/ Descrição	Quant.	Unid.	Valor R$
01	massa Asfáltica (CBUQ) usinado a quente para aplicação a frio, preparado por agregados de petróleo, CAP 55/75, modificado por aditivo retardador de cura, podendo ser estocado por até 24 meses, teor de betume mínimo de 4 a 9 %, densidade aparente da massa máxima de 2,50g/cm³ granulometria passante mínima de 98% na peneira 3/8 – ideal para operação tapa buraco, pronto para uso , sem necessidade de	3.000	sacos	R$ 34,10

Assinado por 2 pessoas: MARCUS VINICIUS JOCKYMAN e JOÃO SIDNEI GONÇALVES ROLDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://balneariopinhal.1doc.com.br/verificacao/7B23-46B2-5520-B6ED e informe o código 7B23-46B2-5520-B6ED

	imprimação ou pintura de ligação. Que possa ser aplicado inclusive em períodos de chuva sem a perda de coesão e aderência ao pavimento antigo. Saco com 25kg			
02	emulsão asfáltica tipo RR-1C, usado para imprimação e acabamento em operação tapa buracos. Balde 18 litros	170	baldes	R$ 222,63

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

O pregão eletrônico na modalidade de registro de preços foi considerado a opção mais adequada para atender às necessidades desta secretaria durante o período de vigência da ata, sem gerar obrigatoriedade de contratação. Os classificados como bens comuns possuem padrões de qualidade que podem ser claramente definidos no edital, com base em especificações amplamente reconhecidas no mercado. De acordo com a pesquisa de mercado realizada, a solução para atender à demanda administrativa, objeto de Estudo Técnico Preliminar, é tanto do ponto de vista técnico quanto econômico. Essas informações foram obtidas por meio de pesquisa realizada em conformidade com o Decreto deste Estudo Técnico Preliminar Municipal Nº 175/22, que 'Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Balneário Pinhal, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021'."

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada de todos os objetos o valor total de **R$ 140.147,10** (cento e quarenta mil, cento e quarenta e sete reais com dez centavos).

Assinado por 2 pessoas: MARCUS VINICIUS JOCKYMAN e JOÃO SIDNEI GONÇALVES ROLDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://balneariopinhal.1doc.com.br/verificacao/7B23-46B2-5520-B6ED e informe o código 7B23-46B2-5520-B6ED

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

Tais referências para estimativas foram obtidas por meio de orçamentos com fornecedores de materiais, além de preços públicos, que foram extraídos de bancos de dados, oficiais do governo, como o programa Fonte de Preços e LicitaCon, visando os objetos e suas respectivas especificações.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para pavimentação e manutenção viária , a ser utilizado em diversos trechos e vias do Município, conforme demanda, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e infraestrutura, na manutenção do pavimento asfáltico deteriora do, operações tapa -buracos, bem como, pavimentação asfáltica de vias , trechos e ligações vicinais que ainda não possuem , conforme as especificações e quantidades descritas no item 4 deste Estudo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, esta licitação não atende aos requisitos para aplicação do princípio do parcelamento.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com este processo licitatório, se pretende garantir a seleção da proposta mais apta visando a aquisição mais vantajosa ao município na aquisição de materiais, necessários para execução de serviços de pavimentação em vias, trechos e ligações vicinais que não possuem, bem como, manutenção do pavimento deteriorado.

Assinado por 2 pessoas: MARCUS VINICIUS JOCKYMAN e JOÃO SIDNEI GONÇALVES ROLDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://balneariopinhal.1doc.com.br/verificacao/7B23-46B2-5520-B6ED e informe o código 7B23-46B2-5520-B6ED

Espera-se com esse processo assegurar tratamento de forma isonômico entre os licitantes de forma a evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.
Quanto a contratação, os benefícios diretos e indiretos podem ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo do mercado, sendo que há concorrência entre as empresas do ramo de atividades, com a oferta de menor preço considerando os requisitos previamente estabelecidos no edital da licitação, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A secretaria requisitante indica para atuar como gestor do contrato o Sr. **João Sidnei Gonçalves Roldão**, secretário da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Balneário Pinhal e como fiscal o Sr. Marcus Vinicius Jockyman, assessor executivo.

Ademais, para que a contratação pretendida seja bem-sucedida, é necessário que as seguintes etapas sejam devidamente concluídas:

a) elaboração da minuta do edital;
b) verificação da disponibilidade orçamentária;
c) designação, por meio de Portaria, do pregoeiro, da equipe de apoio e do agente de contratação;
d) elaboração da minuta do contrato;
e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, por meio de Nota Técnica, com os ajustes indicados;
g) publicação e divulgação do edital e seus anexos;
h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimento e/ou impugnação, se

Assinado por 2 pessoas: MARCUS VINICIUS JOCKYMAN e JOÃO SIDNEI GONÇALVES ROLDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://balneariopinhal.1doc.com.br/verificacao/7B23-46B2-5520-B6ED e informe o código 7B23-46B2-5520-B6ED

aplicável;

i) realização do certame, com as respectivas etapas;

j) registro de preços;

k) assinatura e publicação do contrato; e

l) emissão do empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seu anexo, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta demanda, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a necessidade de efetuar manutenção de pavimento asfáltico em vias e trechos deteriorados, bem como, pavimentar vias , trechos e ligações vicinais que não possuem pavimento asfáltico , e efetuar operações rotineiras de tapa-buracos, com qualidade e visando o interesse público , por meio da Secretaria Municipal de Obras e infraestrutura de Balneário Pinhal/RS é a contração de empresa especializada no ramo de pavimentação , visando o fornecimento de massa asfáltica e emulsão asfáltica.

Balneário Pinhal, 28 de fevereiro de 2025

Assinado por 2 pessoas: MARCUS VINICIUS JOCKYMAN e JOÃO SIDNEI GONÇALVES ROLDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://balneariopinhal.1doc.com.br/verificacao/7B23-46B2-5520-B6ED e informe o código 7B23-46B2-5520-B6ED

João Sidnei Gonçalves Roldão

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Portaria 028/2025

Marcus Vinicius Jockyman

Assessora executivo

Portaria 0122/2025

Assinado por 2 pessoas: MARCUS VINICIUS JOCKYMAN e JOÃO SIDNEI GONÇALVES ROLDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://balneariopinhal.1doc.com.br/verificacao/7B23-46B2-5520-B6ED e informe o código 7B23-46B2-5520-B6ED